



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 37/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

### **Aprova a criação do Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando, entre outras razões: 1) a necessidade de proporcionar aos interessados conhecimentos que lhes permitam melhor desempenho de suas funções; 2) de transmitir conceitos e práticas de administração de seres humanos; 3) de estimular a compreensão das diferentes perspectivas do executivo para um adequado “fazer”; 4) preparar profissionais que lidam com pessoas para funções de auditoria interna em recursos humanos;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

#### **R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.6276/01-13, proposta de criação do **Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos**, a ser ministrado, em *caráter temporário*, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 2002.

**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor

FC/ivvd.-: